



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.950, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELOISA PINNA BERNARDO E JULIANO BERNARDO RAMOS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Felipe Eulogio Lobato, 480, entre Rua Professor Antonio de Sousa Pedroso e Rua Raimundo Branco, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Felipe Eulogio Lobato, medindo 25,47 metros; ao Sul, com Rua Professor Antonio de Sousa Pedroso, medindo 29,63 metros; a Oeste, com Maria Palma de Jesus, medindo 30,54 metros; ao Norte, com Ludielson Guimarães Pimentel, medindo 30,12 metros, com uma área total de 833,51m<sup>2</sup>”*, em favor de HELOISA PINNA BERNARDO e JULIANO BERNARDO RAMOS, Processo Administrativo nº 1712/2022 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de maio de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência).